PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 60/2026
Processo Administrativo nº 2727/2026
Empresa: TMS CESTAS IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de cestas básicas.

1. OBJETO DO PARECER

O presente Parecer Técnico tem por finalidade registrar, de maneira objetiva, individualizada e tecnicamente fundamentada, o resultado da análise das amostras, embalagens, rotulagens, fichas técnicas e demais documentos apresentados pela empresa **TMS CESTAS IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO DE ALIMENTOS LTDA**, confrontando-os com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2026 e, especialmente, no Anexo I – Termo de Referência.

A análise observa estritamente os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, sem criação de critérios posteriores ou subjetivos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A decisão administrativa deverá se apoiar principalmente no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, motivação e segurança jurídica.

Também são particularmente importantes os arts. **59, II e V**, e **64 da Lei nº 14.133/2021**, conforme o estágio do procedimento e a natureza da irregularidade constatada.

No caso concreto, o próprio edital estabelece que a licitante deve observar os descritivos de cada item e que a apresentação da proposta pressupõe o cumprimento integral dessas exigências.

A proposta apresentada pela **TMS CESTAS** identifica expressamente as marcas ofertadas, entre elas: **ARROZ: GRAO MAXIMO, FEIJAO: GRAO MAXIMO, ACUCAR: CARAVELAS, BISCOITO SALGADO: TRIUNFO, OLEO: COAMO, BISCOITO MAISENA: TRIUNFO, FARINHA DE MANDIOCA: MANA, EXTRATO: VAL, FUBA: CAPI, GOIABADA: VAL, MACARRAO: CAMIL, LEITE: MULAC, SAL: GARÇA, FARINHA DE TRIGO: CORINA e CAFÉ: SELETO**.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para cada produto, recomendo fazer um quadro separado:

ITEM 01 – ARROZ LONGO FINO
Marca ofertada: GRAO MAXIMO
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM

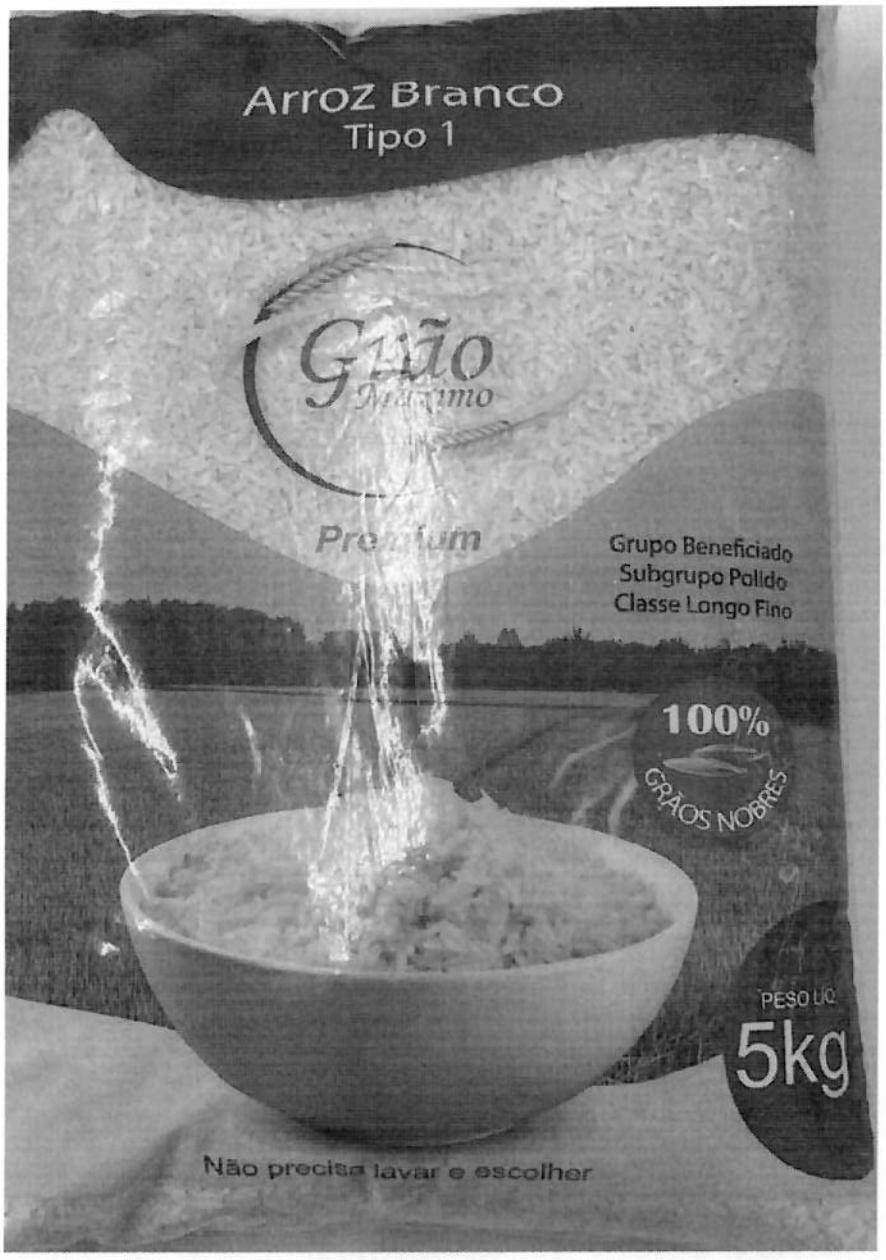
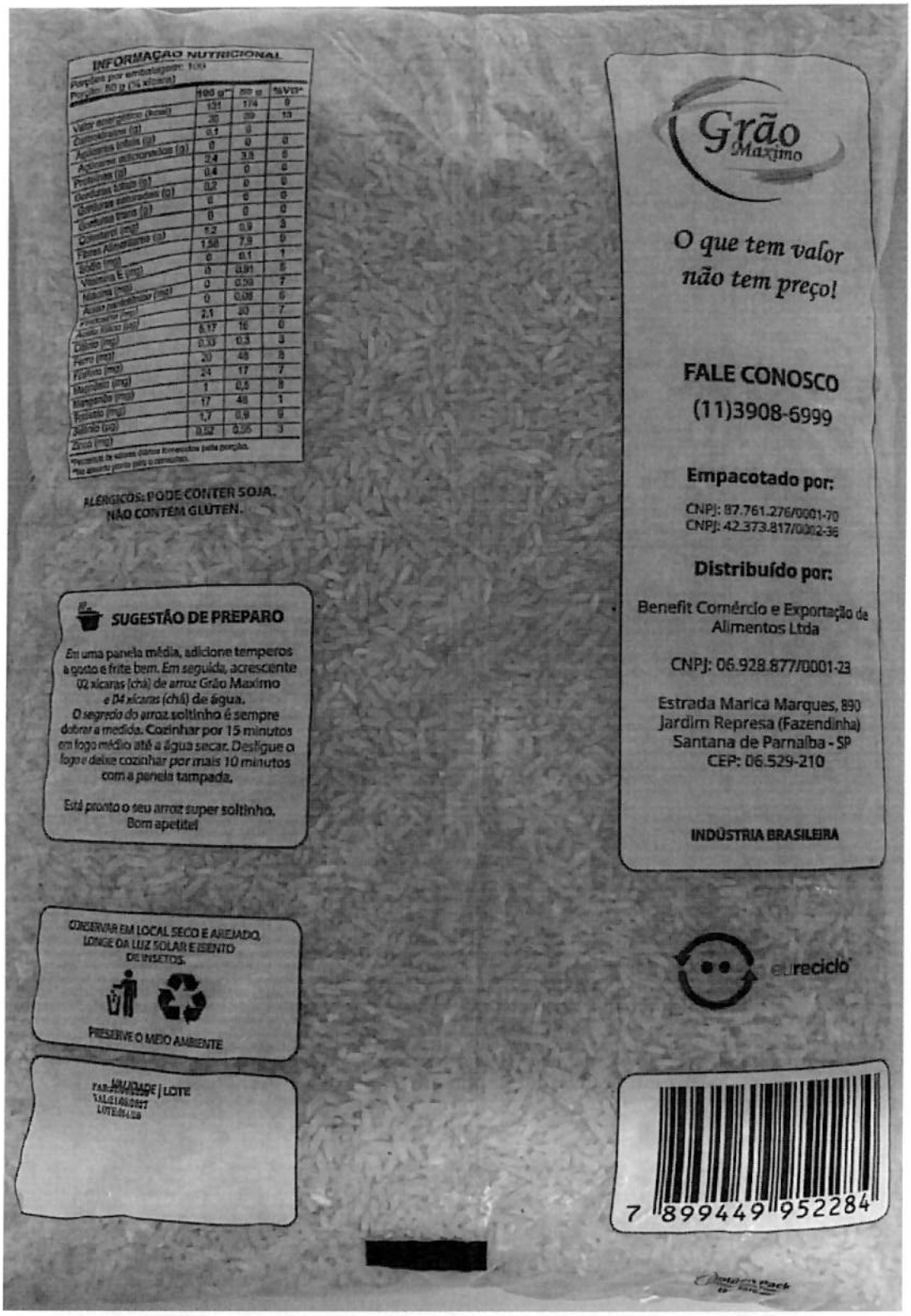


FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 02 – FEIJAO CARIOCA
Marca ofertada: GRAO MAXIMO
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 03 – ACUCAR REFINADO
Marca ofertada: CARAVELAS
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 04 – BISCOITO SALGADO
Marca ofertada: TRIUNFO
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 05 – OLEO DE SOJA REFINADO
Marca ofertada: COAMO
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM

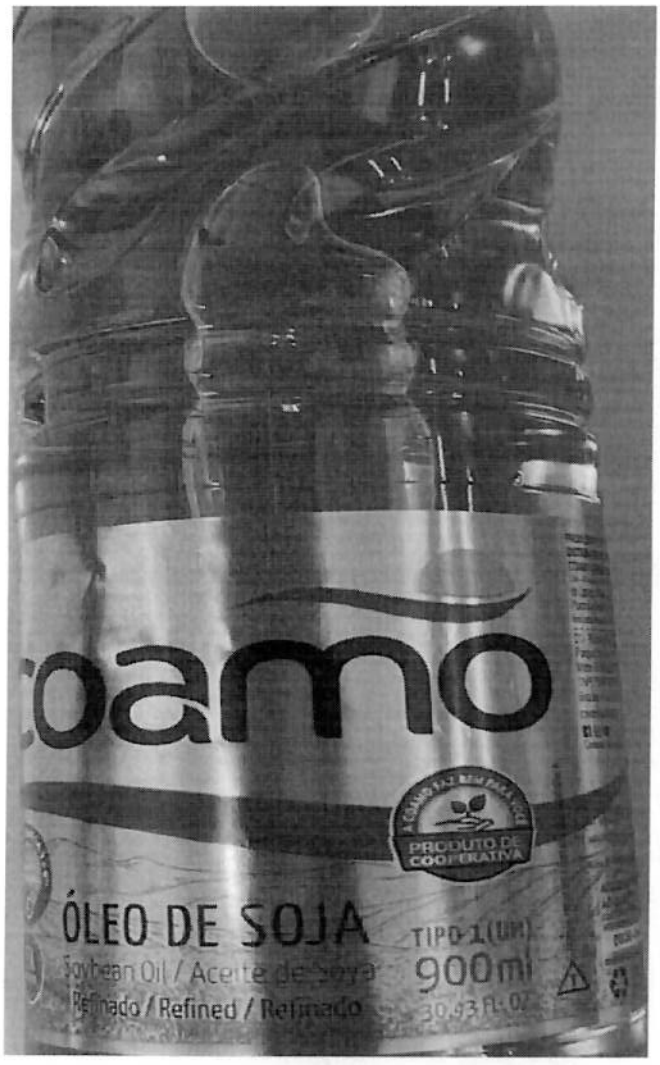


FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 06 – BISCOITO MAIZENA
Marca ofertada: TRIUNFO
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 07 – FARINHA DE MANDIOCA
Marca ofertada: MANA
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 08 – EXTRATO DE TOMATE
Marca ofertada: VAL
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



onclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 09 – FUBA DE MILHO
Marca ofertada: CAPI
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 10 – GOIABADA
Marca ofertada: VAL
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM

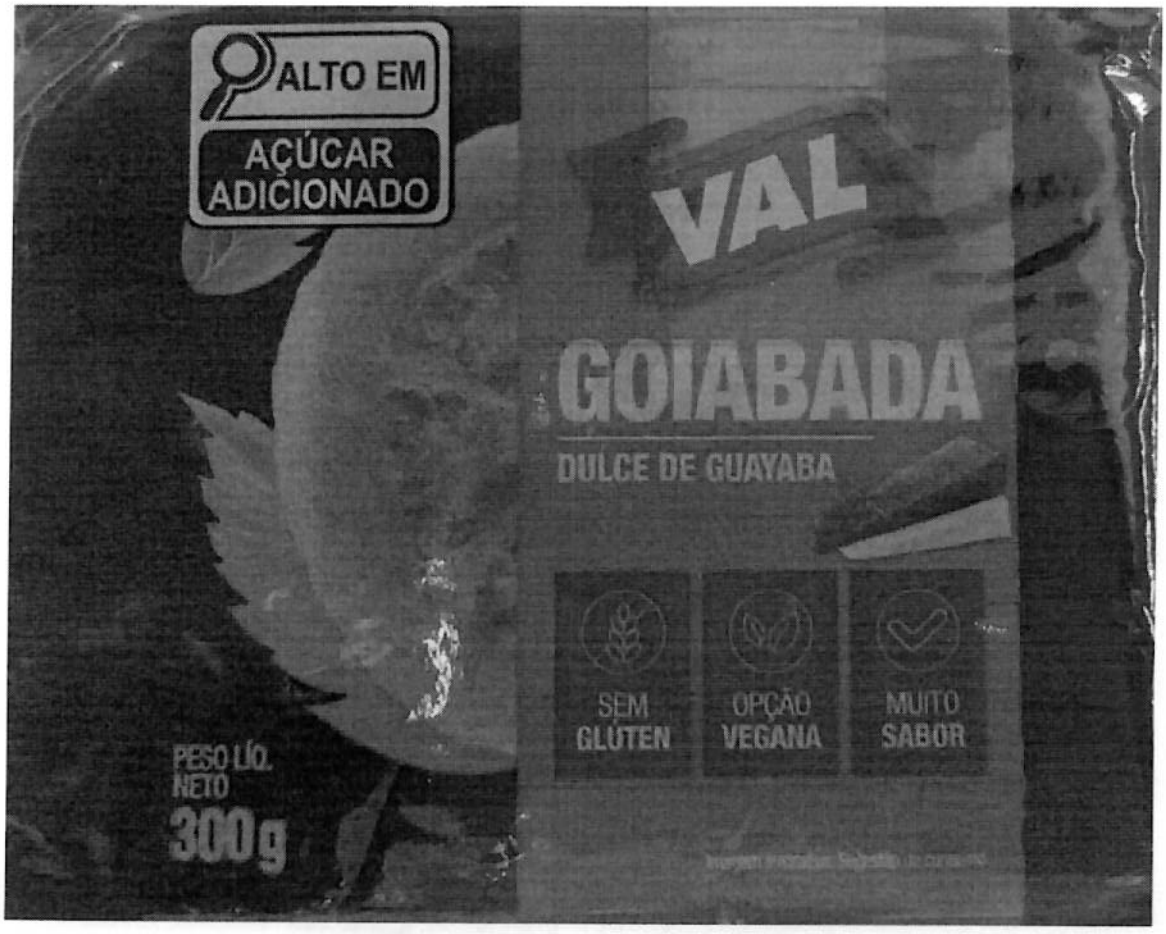


FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 11 – MACARRAO ESPAGUETE
Marca ofertada: CAMIL
Resultado: ATENDE

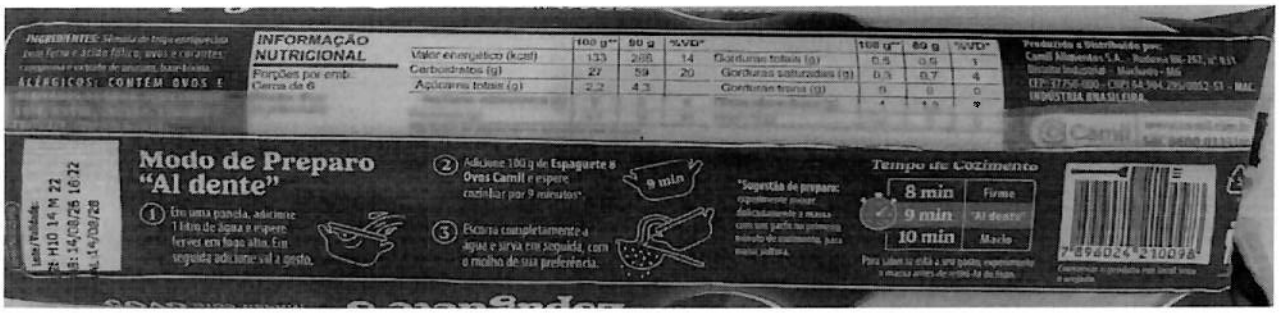
PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE.

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório

ITEM 12 – LEITE EM PÓ
Marca ofertada: MULAC
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM


LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO
MULAC
ENRIQUECIDO COM
14 VITAMINAS
13 MINERAIS
Conteúdo
400g

FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório

ITEM 13 – SAL REFINADO EXTRA IODADO
Marca ofertada: GARÇA
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM

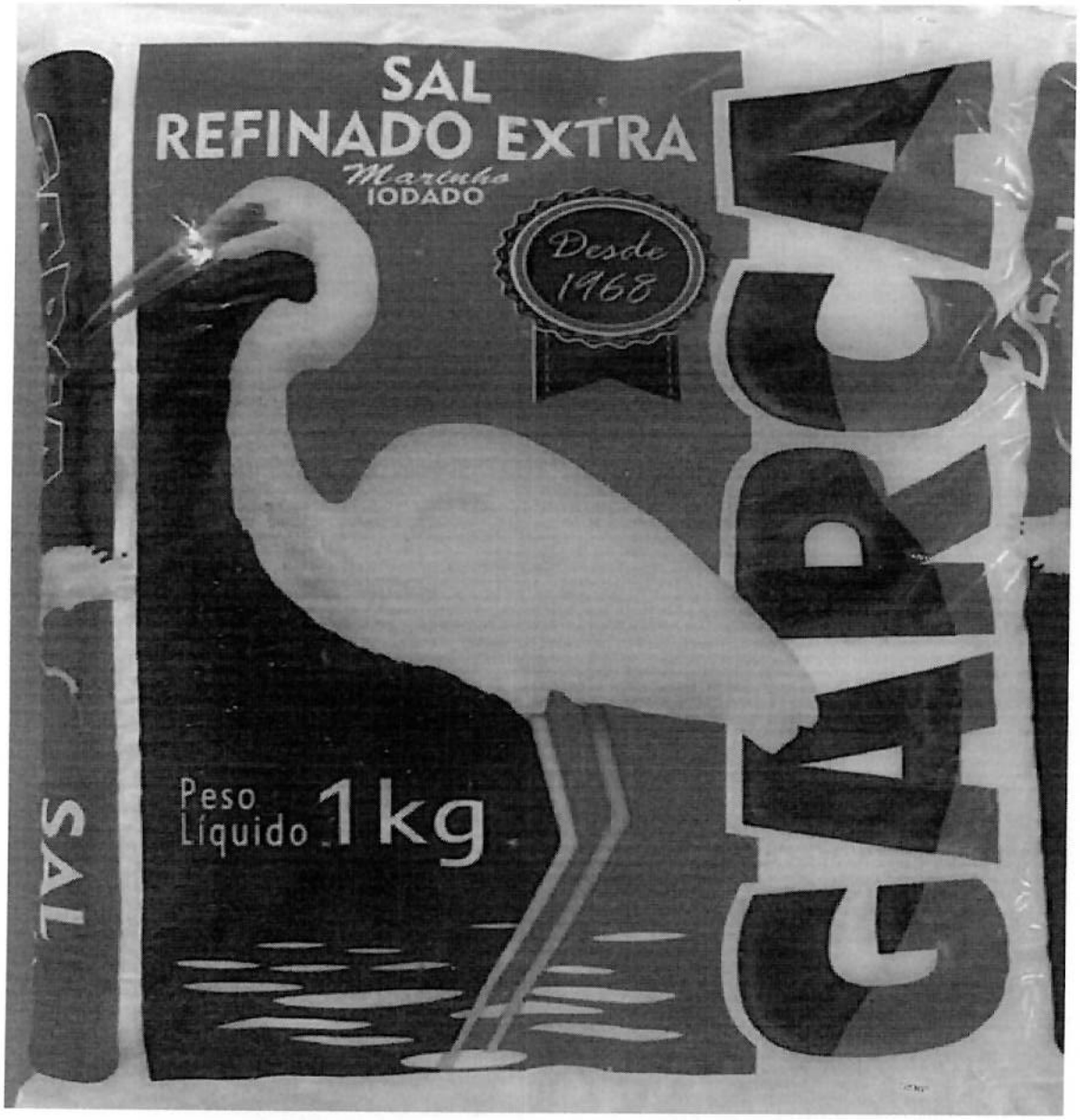


FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 14 – FARINHA DE TRIGO
Marca ofertada: CORINA
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 15 – CAFÉ TORRADO E MOIDO
Marca ofertada: SELETO
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONFORMIDADE.

FOTO 01 – FRENTE DA EMBALAGEM



FOTO 02 – VERSO / TABELA NUTRICIONAL



Conclusão específica: Após confronto entre a amostra apresentada e as exigências objetivas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, constata-se que a marca **ATENDE** à especificação técnica prevista no instrumento convocatório.

ITEM 16 – EMBALAGEM PLASTICA
Marca ofertada: MIRAPLAST
Resultado: ATENDE

PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM EXIGIDO NO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.

4. IMPOSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO DA AMOSTRA EM DESACORDO

A reprovação não deverá decorrer de preferência da Comissão por determinada marca, fabricante, composição ou característica comercial. A motivação deve decorrer **exclusivamente da incompatibilidade objetiva entre aquilo que foi previamente exigido pelo instrumento convocatório e aquilo que efetivamente foi apresentado pela licitante**.

Esse cuidado é importante para demonstrar julgamento objetivo e afastar alegação posterior de subjetividade, direcionamento ou tratamento desigual.

O próprio TR estabelece que as amostras e fichas técnicas são apresentadas justamente para conferência das características de qualidade constantes da proposta.

Mais importante: estabelece que a amostra apresentada é **definitiva**, vedando modificação ou ajuste e dispondo que, ocorrendo reprovação, não haverá nova oportunidade para substituição.

5. CONCLUSÃO

Diante das análises individualizadas realizadas e das evidências documentais e fotográficas constantes deste Parecer, conclui-se que as marcas/produtos **ATENDEM às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência**, pelas razões objetivamente demonstradas em cada tópico.

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, **DECIDO PELA APROVAÇÃO das amostras/marcas acima individualizadas**, com a adoção das consequências procedimentais previstas no instrumento convocatório.

Cajamar/SP, 6 de outubro de 2026.

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social